

**DECRETO Nº. 13**

**DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a Comissão de Transição Governamental Municipal – CTGM no âmbito do Município de Altaneira – CE e dá outras providências.*

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** as diretrizes de transparência da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o objetivo de propiciar ao candidato eleito para o mandato de Prefeito Municipal de Altaneira – CE a possibilidade de, em menor tempo e com maior efetividade, conhecer as informações sobre a administração pública municipal e se preparar para o início da gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir mecanismo administrativo para emprestar maior transparência, efetividade e agilidade à prestação de informações ao novo Prefeito, conforme os objetivos acima descritos;

**CONSIDERANDO** o que determina a Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará em 30 de setembro de 2016, em especial o que preceitua o seu artigo 3º, § 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Transição Governamental Municipal – CTGM no âmbito do Município de Altaneira - CE.

**Art. 2º.** A CTGM tem por competência:

I - após a proclamação, pela Justiça Eleitoral, dos eleitos, proceder à transição de governo aos candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice-prefeito e às pessoas por estes designadas para comporem a equipe de transição de governo.

**Art. 3º.** A CTGM será integrada pelos seguintes membros:

I – representantes indicados pelo atual Prefeito Municipal:

- a) Antônio Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 173.545.943-34;
- b) Miscerlandia Gonçalves de Lima Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 026.672.793-01
- c) Janaina Alencar Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 035.293.503-03;

II – Representantes indicados pelo Prefeito eleito:

- a) Cicero Rodrigues Soares, inscrito no CPF sob o nº 873.624.143-15;
- b) José Humberto Batista, inscrito no CPF sob o nº 157.645.858-05 .
- c) Maria Gloria Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 036.587.493-00.

**Parágrafo único.** A Coordenação da Comissão Ficarà a cargo do Servidor Eduardo Gonçalves Amorim, inscrito no CPF sob o nº 054.736.793-74.

**Art. 4º.** As informações poderão ser requeridas diretamente pelo candidato eleito, bem como pelo(a) coordenador(a) da equipe de transição.

**Art. 5º.** Entre outros elementos, a CTGM informará e/ou fornecerá documentos referentes:

I - ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

- II - às contas públicas;
- III - aos programas e projetos da Administração;
- IV- Relação dos bens móveis e imóveis do município, próprios e locados;
- V- Relação de todos os servidores;
- VI-Relatórios de Execução Orçamentária

**Parágrafo único.** As informações serão prestadas mediante solicitação escrita do candidato eleito ou do coordenador da equipe de transição, que deverão encaminhá-la aos representantes da Comissão indicados pelo atual Prefeito ou aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 6º.** As (os) Secretárias (os) Municipais e as (os) titulares dos órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta devem fornecer as informações solicitadas pela CTGM, bem como prestar a CTGM todo o apoio técnico e administrativo necessários ao cumprimento das informações de que trata este decreto.

**Art. 7º.** A inobservância ao disposto no presente Decreto sujeita a (o) agente pública (o) às sanções previstas em Lei.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de outubro de 2016.

**José Eles de Oliveira**

**Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**